

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL

O Conselho Municipal de Previdência do RPPS do Município de **Cidade Ocidental**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal n.º 1.028/2016, e;

Considerando o disposto no Art. 93, § 9º, da Lei Municipal nº 1.028/16, que reformula o Regime Próprio de Previdência de Cidade Ocidental -RPPS;

Considerando ainda a necessidade de capacitação técnica, de acordo com a Portaria Ministerial nº 9.907 de 14 de abril de 2020 da Unidade Gestora, Conselheiros e Comitê de Investimento do Instituto de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Previdência – CMP, em decisão tomada em conjunto com a Unidade Gestora do Instituto de Previdência de Cidade Ocidental, fixa os valores a serem pagos com diárias aos membros da Diretoria Executiva, assim como os membros do Conselho Municipal e Comitê de Investimentos, quando, em viagem para curso de capacitação, ou qualquer outra viagem de interesse do Instituto, necessitarem de hospedagem com pernoite

Art. 2º - Os valores mencionados no artigo anterior serão assim fixados:


Pernoite	R\$400,00
Sem Pernoite	R\$100,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Sala do **Conselho Municipal de Previdência do RPPS** do Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2022.




Fabiano Willen de Carvalho
Presidente do CMP




Rosaléa Rodrigues de Oliveira Silva
Vice-Presidente do CMP



Cibelle Araujo Santana
Secretária



José Rodolfo de Araújo Neto
membro



Maisa Soares Silva
membro

Rafael Henrique de Farias Pena Passos
Membro da Unidade Gestora

Luiz Pereira Ramos Neto
Membro da Unidade Gestora

Carlos Eduardo Vieira Lopes
Membro da Unidade Gestora